



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

CÓPIA

LEI Nº 839

De 22 de julho de 1960

Autoriza o Prefeito a assinar o Têrmo de Retificação e Ratificação para a construção da Cadeia e Delegacia de Polícia de Araraquara.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de - São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em sessão de 19 de julho de 1960, promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Senhor Prefeito Municipal autorizado a assinar o Têrmo de Retificação e Ratificação com a - Diretoria de Obras Públicas, para as obras de construção da Cadeia e Delegacia de Polícia de Araraquara, no valôr de - CR\$ 3.902.700,20 (treis milhões, noceventos e dois mil, setecentos cruzeiros e vinte centavos).-

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigôr na data de - sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Autor: Prefeitura
Proj. Lei 142/60
Proc. 186/60